PROJUDI - Processo: 0001236-10.2022.8.16.0126 - Ref. mov. 174.1 - Assinado digitalmente por Carlos Roberto Antoniette
26/12/2023: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0001236-10.2022.8.16.0126 - Ref. mov. 172.1 - Assinado digitalmente por Vanessa de Lima Perassoli
11/12/2023: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALOTINA
VARA CÍVEL DE PALOTINA - PROJUDI
Rua Juscelino Kubitschek, 1714 - Osvaldo Cruz - Palotina/PR - CEP: 85.952-401 - Fone: (44) 3649-8755 - Celular: (44) 99114-3002 - E-mail: adba@tjpr.jus.br

Processo: 0001236-10.2022.8.16.0126
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Confissão/Composição de Dívida
Exequente(s): ALEXANDRE LUIS ZIMMER
Executado(s): JOSE ANTONIO CHIUMENTO
JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO

MANDADO de Avaliação
Cumprimento n.:0001236-10.2022.8.16.0126.0011 - Prazo: 15 dias úteis

De Ordem do MM. Juiz de Direito Luiz Fernando Montini, da Vara Cível de Palotina, referente aos **Promovido: JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO e JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, endereço **Matrícula nº732 do CRI de Iporã - endereço na matrícula,** telefone (44) 9819-0065 / 44 3649-5201, portador(a) do CPF 663.801.709-87

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial de Justiça que proceda à **AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA DE Nº732 DO CRI DE IPORÃ**, relacionado no Auto de Penhora e Depósito, que seguem anexos.

Por fim, fica devidamente intimados da integralidade da decisão de mov. 157.1.

Endereço da Diligência: em anexo na matrícula.

Palotina, 11 de dezembro de 2023.

Adorinan Balbino Siqueira
Escrivão
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
Autorizado pela Portaria 28/1996

OBSERVAÇÃO: Comunicação expedida em conformidade com os documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam enviados documentos anexos à presente comunicação, estes poderão ser acessados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção 'Consulta via Chave de Validação' e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida junto à contrafé virtual. O conteúdo integral do processo, dependendo do seu nível de sigilo, poderá ser acessado por advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, devendo para tanto, ser solicitada sua senha de acesso ao sistema Projudi.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDES GH6EP VNXXH AL4RR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYZF X5A5T BCSN9 SUJE3

PROJUDI - Processo: 0001236-10.2022.8.16.0126 - Ref. mov. 174.1 - Assinado digitalmente por Carlos Roberto Antoniette
26/12/2023: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYZF X5A5T BCSN9 SUJE3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Iporã
Avenida Silvino Izidor Eidt, 871 – Bairro Centro - IPORÃ/PR - CEP: 87.560-000

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Autos nº 0001236-10.2022.8.16.0094
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Alexandre Luis Zimmer.
Executado: José Antônio Chiumento e Outros.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta comarca de Iporã, em cumprimento a determinação judicial, dirigi-me ao local onde se encontra o imóvel, e procedi à avaliação a seguir;

1- **Lote de terras sob nº 31-A (trinta e um-A), com área de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, ou sejam, 121.000,00 metros quadrados, encravados na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1ª Parte, Córrego Arincanduva, situado no Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná** - com as seguintes metragens divisas e confrontações constantes na MATRICULA nº 732 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã/PR.

TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 1.000.000,00
(Um Milhão de Reais).

Informo que, os valores atribuídos ao imóvel levou em consideração o mercado de compra e venda da região por estimativa, assim como, pesquisas relacionadas aos últimos negócios realizados nesta localidade levando em conta suas características e sua localização.

CARLOS ROBERTO ANTONIETTE
Oficial de Justiça TJ-RR